



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MARABÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ

Terceiro Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Credenciamento Nº 52/2013- FMS/PMM por 06(seis) meses, para prestação de serviços fisioterápicos que celebram, entre si, de um lado como Contratante, Fundo Municipal de Marabá, e de outro lado, o (a) **AUDIOLOGIC LTDA - ME** visando a execução de serviços de assistência à saúde

O Fundo Município de Saúde Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.478.187/0001-07, com sede na Rodovia transamazônica agropólis do INCRA bairro do Amapá, Cidade Nova Marabá, CEP 68500-001, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Nagib Mutran Neto**, brasileiro, casado, PORTARIA: 003/2013 - GP, portador do RG: 7587879 – SSP/PA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 090.085.602-59, residente e domiciliado Folha 26, Quadra 07, 4-F, Nova Marabá – CEP: 68509-060, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o (a) **AUDIOLOGIC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 13.696.105/0001-79, e Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES sob nº 6857302, com sede à Folha 32, Quadra 03, Lote 09. Cidade de Marabá, neste ato representado pelo (a) seu sócio administrativo, Marilene Biava, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4236677, e inscrito no CPF: sob nº. 329.098.292-00, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Lei Orgânica do Município, as leis 8.080/90, 8.142/90; e 8.886/93 as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648/98 de 28 de maio de 1.998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e considerando o Processo Administrativo n.º 30/2013, que trata da Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 04 /2013-FMS, fundamentada no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:
- 1.1.1 Prorrogar o contrato administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, com data inicial em 23/08/2015 vigorando até 22/02/2016
- 2.2 Por tratar-se de serviços de natureza continuada a vigência deste aditivo não ficará a distrito à Vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme exceção prevista no artigo 57,II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

- 3.1 O contratante pagará mensalmente, ao credenciado, pelos serviços prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme Cláusulas Sexta do contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA -DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.
- 4.2 deverão ser mantidas as mesmas condições, inclusive de preço, consignadas no contrato Administrativo nº 052/2013

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 O presente termo aditivo será publicado na forma reduzida pela CONTRATANTE no átrio da Administração Municipal e na imprensa Oficial do Estado e da União



Continuação do terceiro termo aditivo ao contrato Administrativo nº 052/2013 FMS/PMM

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – a LEI 8.666/93,ALTERADA PELA Lei nº 8.883/94,regará a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que,eventualmente,dele possam resultar.

6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-Pa excluído qualquer outro ainda que privilegiado

6.3- E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **052/2013 FMS/PMM** em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas

6.4 –o PRESENTE Termo Aditivo foi aprovado pelo PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ, conforme Parecer nº 850/2015 de 20/08/2015, conforme o disposto no parágrafo único do art.38 de lei 8.666/93

Marabá,Pa, ____ de agosto de 2015

Dr. Nagib Mutran Neto
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Audiologic LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF ____ - ____ - ____

CPF ____ - ____ - ____